

RCP 1/19

REQUERIMENTO Nº 1, DE 2019

(Da Sra. Joice Hasselmann e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar as causas do rompimento da barragem de mineração da Mina Córrego do Feijão, da empresa Vale S.A., situada no município de Brumadinho, no Estado de Minas Gerais, ocorrido em 25 de janeiro de 2019, bem como apurar responsabilidades por esse sinistro e avaliar formas de minorar os riscos da ocorrência de novos acidentes.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e dos arts. 35, 36 e 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), no prazo de 120 dias, investigar as causas do rompimento da barragem de mineração da Mina Córrego do Feijão, da empresa Vale S.A, situada no Município de Brumadinho, no Estado de Minas Gerais, ocorrido em 25 de janeiro de 2019, bem como apurar responsabilidades por esse sinistro.

A investigação será delimitada a todas as circunstâncias técnicas e de gestão que contribuíram para a tragédia, apurar as responsabilidades e avaliar formas de minorar os riscos da ocorrência de novos acidentes em barragens.

Os recursos financeiros e administrativos necessários



ao funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito serão providos por dotação orçamentária própria da Câmara dos Deputados.

JUSTIFICAÇÃO

O rompimento da barragem de mineração da Mina Córrego do Feijão, da empresa Vale S.A, situada no município de Brumadinho, no Estado de Minas Gerais, ocorrido em 25 de janeiro de 2019, causa indignação e restaura antiga polêmica acerca da eficácia dos instrumentos de fiscalização das condições de segurança e manutenção de barragens pelos órgãos públicos competentes.

Segundo levantamento da Defesa Civil de Minas Gerais, até o dia 04 de fevereiro de 2019, a lama que varreu a comunidade local e parte do centro administrativo da mineradora ceifou a vida de 121 pessoas, havendo ainda 205 desaparecidos. Importante sublinhar que esse elevadíssimo número de fatalidades já superou em mais de três vezes o número de mortes verificado no acidente da empresa Samarco, em Mariana/MG, ocorrido em novembro de 2015.

A catástrofe humana e ambiental aponta uma possível ocorrência de erros técnicos e omissões na construção, no alteamento e na manutenção periódica da barragem, com possíveis falhas em sua fiscalização, de responsabilidade dos órgãos públicos e da própria mineradora Vale S.A. Tais causas devem ser investigadas para apurar a concorrência para o evento danoso.

Consoante a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), instituída pela Lei nº 12.334, de 2010, incumbe ao órgão fiscalizador exigir do empreendedor a manutenção da segurança das barragens, mais especificamente, o cumprimento das recomendações contidas nos relatórios de inspeção e revisão periódica de segurança. No caso em questão, sobressaem as responsabilidades da Agência Nacional de Mineração (ANM) e de órgãos do Estado de Minas Gerais competentes,



no caso a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (SEMAD) e a Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM).

Em uma primeira análise, causa espécie que a referida barragem de mineração tenha sido classificada na categoria de risco baixo, mas de dano potencial associado alto, consoante o informado no Relatório de Segurança de Barragem - 2017, elaborado pela Agência Nacional de Águas (ANA).

Consta ainda no mencionado relatório a informação de que existem 3.543 barragens que foram classificadas por categoria de risco e 5.459 quanto ao dano potencial associado, sendo 723 classificadas simultaneamente como categoria de risco e dano potencial associados altos. São dados alarmantes e que merecem um olhar mais apurado de todas as autoridades envolvidas em sua fiscalização, bem como vistoriar todas as outras barragens classificadas como de risco e dano potencial associados altos.

No caso do Estado de Minas Gerais, de acordo com a FEAM, existem 698 barragens, das quais 435 são barragens de mineração e 162 estão na Classe III, de alto potencial de dano ambiental. Segundo relatório de 2017, doze dessas barragens estavam sem estabilidade garantida e dez em condições incertas.

O desastre ocorrido na represa de mineração em Brumadinho impactou de modo irreversível o meio ambiente e comunidades ribeirinhas devendo todas as responsabilidades administrativa, civil e criminal e suas causas serem apuradas pelas autoridades competentes a fim de se evitar a repetição de eventos dessa magnitude, que vem sendo considerado o maior desastre com barragens da década, conforme aponta a Organização Internacional do Trabalho (OIT).

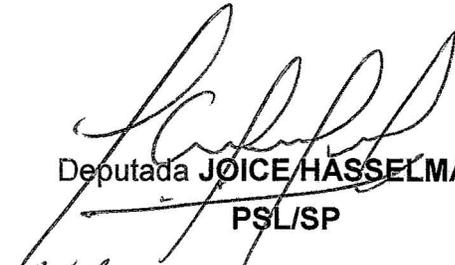


Cabe ao Legislativo delimitar as circunstâncias técnicas e de gestão que contribuíram para a tragédia, apurar as responsabilidades e avaliar formas de minorar os riscos da ocorrência de novos acidentes. Pretende-se, no encerramento dos trabalhos, apontar falhas, sugerir melhorias na atuação dos órgãos públicos e oferecer aperfeiçoamentos

legislativos que correspondam aos anseios da população.

Ante o exposto solicita-se o apoio dos nobres pares para a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar o rompimento da barragem de mineração da Mina Córrego do Feijão, da empresa Vale S.A., situada no município de Brumadinho, no Estado de Minas Gerais, ocorrido em 25 de janeiro de 2019.

Sala das Sessões, em 04 Fev. 2019 de de 2019.

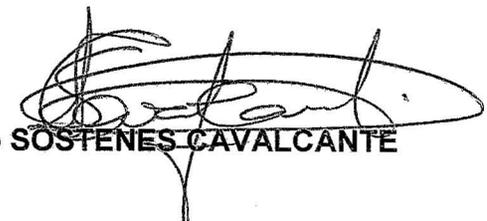


Deputada **JOICE HASSELMANN**
PSL/SP



Deputado **CARLOS SAMPAIO**

PSDB/SP



Deputado **SOSTENES CAVALCANTE**

DEM/RJ

Deputado **JOAQUIM PASSARINHO**

PSD/PA

Deputado **ALTINEU CÔRTEZ**

PR/RJ